



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS (SC)

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 10897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cadastro de reserva para substituição imediata de servidores afastados, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a formação de cadastro de reserva para eventual vaga temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

1. DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2023, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SC) - localizada na **Avenida Coronel Rupp, nº 2580, Centro de Catanduvas/SC**.

1.2 A chamada pública se destina a formação de cadastro de reserva para o cargo de professor de educação infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas.



1.3 A remuneração será aquela correspondente ao professor de 20 (vinte) horas na data da contratação.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Mínima
Professor de Educação Infantil	CR*	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para educação infantil ¹

*CR – Cadastro de Reserva

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os

requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à eventual vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para o cargo de professor de educação infantil, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e se dará por meio de análise curricular conforme os seguintes critérios:

- Tempo de serviço/experiência na área;

¹ Art. 4º, § 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 122/2016:

§ 2º O ingresso na Carreira do Magistério dar-se-á por concurso público, obedecendo a seguinte habilitação mínima:

a) Para a Educação Infantil, formação de nível superior no curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil; (Redação dada pela Lei Complementar nº 183/2022).



b) Pós-graduação na área de atuação.

3.2 A ordem de classificação corresponderá ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b), respectivamente.

3.3 Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público

3.4 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Documentos que comprovem a experiência profissional (registro na CTPS, portarias e/ou contrato de trabalho);
- c) Certificação da Pós-graduação;
- d) Documento de identificação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Ao candidato classificado serão exigidos, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;



- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

4.2 Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventual contratação será temporária, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.3 A inscrição na presente chamada pública não gera direito à contratação.

Catanduvas (SC), 10 de fevereiro de 2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Veroni Cassiano De Morais Dalapria
Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

